



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.746 /

“AUTORIZA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO A CANCELAR DÉBITOS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a existência, na Autarquia Municipal de Ensino, de empenhos de restos a pagar dos exercícios de 2018 e 2019;

CONSIDERANDO não haver ocorrido o implemento de condição; e,

CONSIDERANDO, por fim, a impossibilidade de sua realização,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Autarquia Municipal de Ensino autorizada a cancelar empenhos de restos a pagar no valor total de R\$ 213,87 (duzentos e treze reais e oitenta e sete centavos), dos exercícios de:

- I – 2018: no valor de R\$ 115,00 (cento e quinze reais);
- II – 2019: no valor de R\$ 98,87 (noventa e oito reais e oitenta e sete centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE AGOSTO DE 2021.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 776, de 23/08/2021.